ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS
Anhanguera

A PROPRIEDADE INTELECTUAL NO MUNDO DIGITAL

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Sidnea Aparecida Pereira
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A proteção da propriedade intelectual no ambiente digital se tornou um tema central devido à facilidade de reprodução e disseminação de conteúdos online. A Lei nº 9.610/1998, conhecida como Lei de Direitos Autorais, estabelece as normas sobre a proteção de obras intelectuais no Brasil, incluindo obras digitais. No entanto, o mundo digital apresenta desafios, como a pirataria online e o uso indevido de conteúdo protegido. A Convenção de Berna também garante a proteção internacional dos direitos autorais, mas a globalização da internet requer uma revisão contínua das normativas. Este estudo analisa as implicações da Lei de Direitos Autorais e as limitações da proteção intelectual no meio digital.

Objetivo

Discutir os desafios da proteção da propriedade intelectual no ambiente digital, com ênfase nas leis brasileiras e internacionais.

Material e Métodos

A pesquisa é qualitativa, com enfoque em revisão bibliográfica de artigos científicos, livros especializados e legislações pertinentes à propriedade intelectual e ao direito digital. A Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) constituiu a principal base normativa nacional, complementada pela Convenção de Berna no âmbito internacional. Também foram analisados estudos sobre pirataria digital e os complexos desafios enfrentados na proteção de conteúdos no ambiente virtual.

Resultados e Discussão

O Art. 5º da Lei nº 9.610/1998 garante aos autores o direito exclusivo de utilização de suas obras, abrangendo cópias e distribuições, incluindo o uso digital. No entanto, a facilidade de compartilhamento de conteúdos na internet dificultou o controle da reprodução não autorizada. A Convenção de Berna, em seu Art. 9º, estabelece que as obras devem ser protegidas independentemente de registro, o que torna mais difícil coibir a pirataria de obras digitais.

Conclusão

A proteção da propriedade intelectual no ambiente digital é desafiada pela disseminação ilegal de conteúdos e pela dificuldade de fiscalização global. A legislação atual precisa ser adaptada para enfrentar os novos desafios trazidos pela tecnologia.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Lei de Direitos Autorais.CONVENÇÃO DE BERNA. Convenção sobre a Proteção das Obras Literárias e Artísticas.GOMES, Marcos. A Proteção da Propriedade Intelectual na Era Digital. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.PEREIRA, Ana. Pirateria Digital e os Desafios da Propriedade Intelectual. São Paulo: RT, 2023.